

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL(exercício 2019)

(Art. 61 inciso IV Art.67, §1º e §4º, I, II, III e IV, da Lei nº 13.019/2014)

Dados Gerais

Termo de Fomento nº 002/2019 Período de Vigência: 01/03/2019 a 31/06/2020

OSC Parceira: APAC=Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Objeto da Parceria: AMPLIAÇÃO DE APLICAÇÃO DO MÉTODO APAC DE RESSOCIALIZAÇÃO.CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ATRAVÉS DA ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA.

Público Alvo: Condenados

Valor total do repasse: R\$ 68.971.78 (Sessenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos)

Secretaria Responsável pela execução do objeto da parceria: Secretaria Municipal de Governo

Gestor da Parceria: Kelly Mara Braga Ribeiro

Portaria de designação do gestor da parceria: Nº 196 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Documentos que subsidiaram a elaboração do presente parecer:

Fotos, Laudos técnicos, comprovantes das despesas, relatório de visitas do engenheiro responsável.

As atividades e metas estabelecidas pelo termo de fomento em questão dizem respeito a AMPLIAÇÃO DE APLICAÇÃO DO MÉTODO APAC DE RESSOCIALIZAÇÃO.CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ATRAVÉS DA ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA. Na prestação de contas apresentada, consta laudo da obra emitida pela empresa responsável pela etapa da obra e laudo técnico de visita elaborado pelo engenheiro responsável pelo projeto. A OSC solicitou visita técnica do engenheiro responsável pelo projeto para que fosse analisada alteração no projeto executivo, e conforme laudo de vistoria, o técnico direcionou a OSC sobre a ação que poderia ser feita. Após apresentação de prestação de contas, foi verificadas inconsistências no plano de trabalho e devido a isso foi solicitada alteração no plano de trabalho em ofício 054/2020, o que impossibilitou a análise da execução das metas. Após envio de plano de trabalho alterado e diante das comprovações apresentadas, e relatórios técnicos de execução do objeto apresentado pela APAC e laudo de vistoria apresentado pelo engenheiro Thales Vinicius Vidal Coelho, as metas da etapa da obra foram cumpridas, porém há a necessidade de um acompanhamento técnico intensivo..

OBSERVAÇÕES:

Visita técnica realizada no final da 1ª etapa da obra.

1. Da análise financeira

De acordo com a RAP Nº 2019.19 a análise da prestação de contas identificou erros de digitação, e inconformidade de acordo com o artigo 53º da Lei do Marco regulatório nº 13.019.

CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Considerações Finais:

Foram solicitadas correções, quanto a irregularidades encontradas na prestação de contas da parceria, ocorrências que não comprometeram a manutenção do termo de parceria celebrado.

De acordo com Laudo Técnico, emitido pelo engenheiro responsável, o objeto foi executado e a as metas cumpridas satisfatoriamente.

Notifica-se a Associação a observar o artigo 53º da Lei nº 13.019 de 31 de Julho 2014, de forma que, nas próximas prestações de contas todas as determinações sejam seguidas, além de emitir com detalhamento necessário as medições dos serviços executados.

Diante de todo o acima exposto, opino pela:

() Regularidade da prestação de contas


Regularidade da prestação de contas, com ressalva

Descrição da ressalva: Apesar do objeto ter sido cumprido, a associação realizou pagamento em discordância ao que determina o artigo 53º da Lei nº 13019, além de não apresentarem medição de serviço com detalhamento técnico necessário para análise. A continuidade do projeto fica condicionada a acompanhamento técnico de engenheiro, sobre cada etapa do projeto.

() Irregularidade da prestação de contas

São Gonçalo do Rio Abaixo, 20 de Julho de 2020


Kelly Mara Braga Ribeiro
GESTORA DE PARCERIA

PARECER FINAL DA SECRETARIA GESTORA DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019 EXERCICIO 2019		
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Aprovado com Ressalva	<input type="checkbox"/> Reprovado, Tomada de Contas especial
Observações: _____ _____ _____		
Data : <u>07 / 08 / 2020</u>		
 ANDREA RIBEIRO DE CASTRO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		



Enviado
Enviado para Apae
por correios